



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Coordenação de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 08/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES E A EMPRESA ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Presidente Sra. [REDACTED] nomeada pela Portaria nº 318, de 15 de abril de 2021, publicada no DOU de 15 de abril de 2021, portadora da matrícula funcional nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.977.691/0007-83, sediada na ADE - Conj. 26 - Lotes 06/07, Águas Claras, em Taguatinga - DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor Sr. [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.014108/2020-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 08/2021, cujo objeto é a contratação de serviços com fornecimento de material por demanda, para atender as alterações de layout da CAPES, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 09/07/2022 e término em 09/07/2023.

1.1.1. Os serviços que serão renovados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Divisória modulada removível piso ao teto (painel cego), 60 mm – painel cego do piso ao teto, painel cego x bandeira cega e divisória paginada de piso ao teto, com miolo acústico em lã de rocha de 40 kg/m3.	M²	800	R\$ 435,00	R\$ 348.000,00
2	Divisória modulada removível piso ao teto (painel cego x vidro x painel cego), (painel cego x vidro até o teto) e (painel cego x vidro x vidro) - 60 mm – com miolo acústico em lã de rocha de 40 kg/m3.	M²	500	R\$ 540,00	R\$ 270.000,00
3	Divisória modulada removível, piso ao teto (painel cego em madeirado, tecido ou paginado x vidro	M²	400	R\$ 627,50	R\$ 251.000,00

	<i>duplo com micro persiana x painel cego madeirado, tecido ou paginado), (painel cego madeirado, tecido ou paginado x vidro duplo com micro persiana até o teto), - 60 mm – . Com miolo acústico em lã de rocha de 40 kg/m3.</i>				
4	<i>Divisória modulada removível, piso ao teto (painel de vidro duplo com película de segurança e micro persiana), 60 mm – alumínio. (painel de vidro duplo com micro persiana do piso ao teto).</i>	<i>M²</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 865,00</i>	<i>R\$ 173.000,00</i>
5	<i>Divisória modulada removível panorâmica, 60 mm – alumínio. Painel cego do piso até 1600 mm. Miolo tipo colmeia.</i>	<i>M²</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 455,60</i>	<i>R\$ 22.780,00</i>
6	<i>Divisória modulada removível panorâmica, 60 mm – alumínio. Painel cego até 1100 mm e vidro simples até 1600 mm. Com miolo tipo colmeia.</i>	<i>M²</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 500,00</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>
7	<i>Divisória articulada multidirecional, 100 mm – alumínio – de piso ao forro, (painel cego), com miolo acústico em lã de rocha de 64 kg/m3.</i>	<i>M²</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 2.150,00</i>	<i>R\$ 430.000,00</i>
8	<i>Conjunto de ferragens porta simples – fechadura ref. La fonte st2 evolution cre ou estritamente similar – com maçaneta.</i>	<i>UN</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 740,00</i>	<i>R\$ 37.000,00</i>
9	<i>Micro persiana entre vidros</i>	<i>M²</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 236,00</i>	<i>R\$ 11.800,00</i>
10	<i>Tecido marca lady, ref. Criative</i>	<i>M²</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 300,00</i>	<i>R\$ 30.000,00</i>
11	<i>Tecido marca lady, ref. Evasuede (camurça).</i>	<i>M²</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 390,00</i>	<i>R\$ 39.000,00</i>
12	<i>Montante - 3000 mm</i>	<i>PÇ</i>	<i>10</i>	<i>R\$ 280,00</i>	<i>R\$ 2.800,00</i>
13	<i>Guia de saída- 3000 mm</i>	<i>PÇ</i>	<i>10</i>	<i>R\$ 300,00</i>	<i>R\$ 3.000,00</i>
14	<i>Guia de teto – 3000 mm</i>	<i>PÇ</i>	<i>10</i>	<i>R\$ 270,00</i>	<i>R\$ 2.700,00</i>
15	<i>Apoio de baguete – 2400 mm</i>	<i>PÇ</i>	<i>10</i>	<i>R\$ 110,00</i>	<i>R\$ 1.100,00</i>
16	<i>Baguete – 2400 mm</i>	<i>PÇ</i>	<i>10</i>	<i>R\$ 93,00</i>	<i>R\$ 930,00</i>
17	<i>Canto 90º – 2900 mm</i>	<i>PÇ</i>	<i>10</i>	<i>R\$ 320,00</i>	<i>R\$ 3.200,00</i>
18	<i>Canto 45º – 2900 mm</i>	<i>PÇ</i>	<i>10</i>	<i>R\$ 223,00</i>	<i>R\$ 2.230,00</i>
19	<i>Canto “t” - 2900 mm</i>	<i>PÇ</i>	<i>10</i>	<i>R\$ 270,00</i>	<i>R\$ 2.700,00</i>
20	<i>Canto “y” - 2900 mm</i>	<i>PÇ</i>	<i>10</i>	<i>R\$ 270,00</i>	<i>R\$ 2.700,00</i>
21	<i>Batente reto - 2145 mm</i>	<i>PÇ</i>	<i>10</i>	<i>R\$ 278,00</i>	<i>R\$ 2.780,00</i>
22	<i>Rodapé – 2435 mm</i>	<i>PÇ</i>	<i>10</i>	<i>R\$ 200,00</i>	<i>R\$ 2.000,00</i>
23	<i>Base inferior – 3000 mm</i>	<i>PÇ</i>	<i>10</i>	<i>R\$ 255,80</i>	<i>R\$ 2.558,00</i>
24	<i>Coluna vertical “shaft” - 2900 mm</i>	<i>PÇ</i>	<i>10</i>	<i>R\$ 420,00</i>	<i>R\$ 4.200,00</i>
25	<i>Serviços de conserto</i>	<i>M²</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 152,00</i>	<i>R\$ 76.000,00</i>
26	<i>Serviços de desmontagem</i>	<i>M²</i>	<i>3000</i>	<i>R\$ 41,66</i>	<i>R\$ 124.980,00</i>
27	<i>Serviços de montagem</i>	<i>M²</i>	<i>3000</i>	<i>R\$ 73,33</i>	<i>R\$ 219.990,00</i>
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.116.448,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do contrato está estimado em **R\$ 2.116.448,00** (dois milhões, cento e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte: 8100/8250

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

Elemento de Despesa: 33.90.39.16

PI: VCC80N99GAN

Nota de empenho: 2022NE000204, 2022NE000205 e 2022NE000206.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 105.822,40 (cento e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 08/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Presidente

Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda.

Diretor

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por [assinado] Usuário Externo, em 21/06/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Presidente**, em 30/06/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 01/07/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 01/07/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1735904** e o código CRC **7DB65AA3**.